

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 19/2021**

Designa os analistas do Confea responsáveis pelo assessoramento às Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que aprova o Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas determina que cada coordenadoria poderá ser assessorada, tecnicamente, por um funcionário de nível superior do Confea;

CONSIDERANDO a Decisão nº PL 1.925/2008, de 19 de dezembro de 2008, por meio da qual o Plenário do Confea instituiu a Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas;

CONSIDERANDO a Decisão nº PL-0724/2012, de 28 de maio de 2012, por meio da qual o Plenário do Confea instituiu a Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal;

CONSIDERANDO a Decisão nº PL-0566/2013, de 28 de maio de 2013, que define as responsabilidades dos assistentes dos Creas e assessores do Confea nas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas; e

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso VII do art. 42 da Portaria-AD nº 364/2015, compete à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) a supervisão do assessoramento técnico e administrativo as Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os analistas **Renato Lisboa de Oliveira** (matricula nº 0346), **Ricardo Costa Sotto Maior** (matricula nº 0386) e **Frederico Madeira Ribeiro** (matricula nº 0431), lotados na Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI, para o assessoramento, no exercício de 2021, das Coordenadorias: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia – CCEAGRO; Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI; Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC; Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE;

Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEf; Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI; Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – CCEEQ; Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGEM; Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST, e Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética – CNCE.

Art. 2º A presente designação terá efeitos até a 1ª reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 20/01/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/01/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419143** e o código CRC **F75FBA2B**.